

Minuta

## PARECER N° , DE 2022

Da MESA, sobre o Requerimento (RQS) nº 150, de 2022, do Senador HUMBERTO COSTA, sobre *Informações ao Ministro de Estado da Economia*

Relator: Senador VENEZIANO VITAL DO RÉGO

### I – RELATÓRIO

Com base no § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, o Senador HUMBERTO COSTA apresenta à Mesa o Requerimento (RQS) nº 150, de 2022, direcionado ao Ministro de Estado da Economia. Requisita “quantitativo, discriminado por idade, dos menores de 21 anos nas pensões concedidas por morte previdenciária e por morte de trabalhador rural, mês a mês, nos anos de 2020 a 2021”.

Conforme justificação, o objetivo é “dar mais concretude ao trabalho em defesa da proteção integral da orfandade da COVID-19”.

### II – ANÁLISE

Sabemos que, pela Constituição Federal, as Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal poderão encaminhar pedidos escritos de informações a Ministros de Estado, importando em crime de responsabilidade a recusa, ou o não atendimento, no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas – conforme estabelecido no art. 50, § 2º.

Já de acordo com o Regimento Interno desta Casa, compete à Mesa, decidir sobre os requerimentos de informações que visam a obter de Ministro de Estado esclarecimento acerca de assunto que esteja incluído em sua área de competência – conforme dispõe o art. 215, inciso I, alínea *a*.

SF/22945.11465-03  


Finalmente, o Ato da Mesa do Senado Federal nº 1, de 2001, obriga que as solicitações deverão ter relação estreita e direta com o assunto que se procura esclarecer (como consta do art. 1º, § 2º).

A proposição, em nosso entendimento, deveria endereçar os questionamentos ao Ministro do Trabalho e da Previdência Social, visto que este ministério foi recriado em 2021 – desmembrado do Ministério da Economia, conforme a Lei nº 14.261 (decorrente da Medida Provisória nº 1.058). Por esta razão propomos alteração ao Requerimento.

Feita essa ressalva, tendo em vista que não se verificaram óbices constitucionais ou regimentais, a proposição merece prosperar.

### **III – VOTO**

Diante do exposto, manifesto voto favorável ao encaminhamento do Requerimento nº 150, de 2022, com a aprovação da seguinte emenda.

#### **EMENDA Nº - CDIR** (ao RQS nº 150, de 2022)

Substitua-se no RQS nº 150, de 2022, em suas duas ocorrências, a expressão “Ministro de Estado da Economia, Paulo Guedes” por “Ministro de Estado do Trabalho e Previdência, José Carlos Oliveira”.

Sala das Reuniões,

, Presidente

, Relator

SF/22945.11465-03  
|||||